LEI Nº 2375, de 06 de dezembro de 2016

"Dispõe sobre a denominação da Rua 15 do Loteamento Jardim Paulista – Monte Mor – SP e dá outras providências."
(Autoria: Vereador Alan de Souza Kanashiro)

THIAGO GIATTI ASSIS, , Estado de São Paulo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art.1º - Fica denominada oficialmente **"Rua Manoel Otávio de Lima"** a Rua 15 do Loteamento **Jardim Paulista** – Monte Mor – SP.

Art.2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placa para identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 06 de dezembro de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana